



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

## LIVRO DE LEIS

**LEI Nº 2.802 DE 06 DE MARÇO DE 2003.**  
**DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE UM**  
**VEÍCULO PARA A "ASSOCIAÇÃO DOS**  
**DEFICIENTES FÍSICOS DE LORENA-**  
**ADEFIL".**

**ALOISIO VIEIRA**, Prefeito Municipal de Lorena,  
no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**F A Z S A B E R**, que a Câmara Municipal  
aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a doar um veículo para a "**Associação dos Deficientes físicos de Lorena-ADEFIL**", Entidade Social com sede na cidade de Lorena, na Rua Tiradentes nº 140, Bairro da Cidade Industrial, sob o CNPJ nº 60.130.036/0001-11 sendo que o veículo a ser doado corresponde a uma Van PAS/MICROONIB, a diesel, I /KIA BESTA GS GRAND, de cor verde, ano e modelo 2001, chassis KNHTS7322170676614, certificado 4831503591.237VP046895, que será utilizada nas finalidades sociais e assistenciais da entidade.

**Artigo 2º** - Ficará a cargo do Poder Executivo todas as despesas de licenciamento, Seguro, transferência, registro e regularização do veículo perante a Ciretram competente.

**Artigo 3º** - As despesas decorrentes desta Lei, serão cobertas com recursos provenientes do orçamento vigente .

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

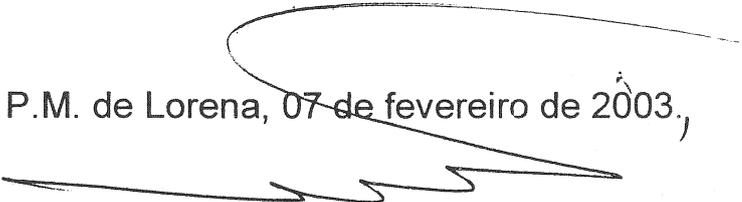
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

## LIVRO DE LEIS

( CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 2.802/03)

P.M. de Lorena, 07 de fevereiro de 2003,

  
**ALOISIO VIEIRA**  
Prefeito Municipal

  
**MARIA ANTONIA PEREIRA**  
Secretario Adjunto de Legislação